



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0133 Adriana

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0133/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889-49 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

ADRIANA MACIEL CHAVES ME, pessoa jurídica, com sede a Rua Pará , 2679, Bairro João Winckler, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 12.361.035/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Moacir Antonio Panisson**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.590.061, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0140/2014 - Tomada de Preços n° 0010/2014, Cláusula Segunda do Contrato n° 0133/2014, bem como no art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário, **para até 09 de outubro de 2015, contados a partir de 12 de julho de 2015**, conforme requerimento da contratada e ofício do setor de Engenharia anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 03 de julho de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ADRIANA MACIEL CHAVES ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS :

Nome :
CPF :

Nome :
CPF :